

ATA N.º 51/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2014

Aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores António José Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente, Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente, Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Luís Lourenço Jorge Ganhão e Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----
- 2.º - Período de antes da ordem do dia.-----
- 3.º - Ordem do Dia:-----
Ordenamento do território e urbanismo:-----
- 1) Instalação de dois depósitos de gás de petróleo liquefeito (GPL), para consumo próprio, e execução de rede de distribuição de gás, nas instalações da Balealcoop - Cooperativa de Serviços de Lazer e Ocupação de Tempos Livres, CRL, sitas na Avenida da Praia, nos Casais do Baleal – OZ - Energia Canalizada, L.^{da};-----
- 2) Informação prévia sobre a viabilidade de alteração e ampliação de um parque de campismo e caravanismo, sito na Estrada Marginal Norte, em Peniche – Peniche Praia - Turismo e Construção, L.^{da};-----
- 3) Legalização de alterações efetuadas num edifício, sito na Rua da Saudade, em Peniche, com alteração do uso de armazém para habitação – Maria Irene Filipe Gonçalves Ribeiro;-----
- 4) Construção de uma estrutura para apoio e venda de bilhetes da atividade marítimo-turística, na Ribeira Antiga, em Peniche – Associação de Operadores Marítimo-Turística do Oeste Penichense, AERO;-----
- 5) Alteração de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Bairro dos Pescadores, em Peniche – António Carlos Romão da Silva Rodrigues;-----
- 6) Alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Francisco Xavier de Carvalho, em Serra d'El-Rei – Eulália Maria Inácio Paulino;-----
- 7) Legalização de uma pérgula, sita no logradouro de um prédio urbano, sito na Estrada Marginal Norte, Sítio do Abalo, em Peniche – Profresco - Produtos Alimentares, L.^{da};---
- 8) Alteração de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua 1.º de Maio, em Peniche – Vítor Manuel Gomes Silvério;-----
- 9) Instalação da estrutura de uma esplanada fechada, na Avenida do Mar, em Peniche – Paulo José Soares Dourado;-----
- 10) Divisão de um edifício, sito na Estrada dos Casais, em Ferrel, em propriedade horizontal – João Miguel Dias Lourenço e Nuno Filipe Dias Lourenço;-----
- 11) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização de uma operação de loteamento, sita no Sítio do Convento, em Peniche – Conventopen - Imobiliária e Construção, S.A.;-----
- 12) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização de uma operação de loteamento, sita no Sítio do Convento, em Peniche – C.A. Património Crescente - Fundo Imobiliário Aberto;-----
- 13) Plano de Urbanização do Vale do Grou;-----

-----Trânsito:-----

-----14) Estudo urbanístico para a Praça Jacob Rodrigues Pereira (cruzamento com o Largo 5 de Outubro e ruas 13 de Infanteria e Marquês de Pombal), Rua 13 de Infanteria (junto ao Jardim Público), Largo 5 de Outubro, Largo D. Pedro V, Rua José Estêvão, Rua Dr. Francisco Seia, Rua Castilho, Largo de Santo António e Campo da República (terreiro situado entre a antiga capela de Santo António do Portinho e a Rampa da Ribeira), na cidade de Peniche; -----

-----15) Sinalização de trânsito no Largo da Igreja, nos Casais Brancos – Departamento de Obras Municipais;-----

-----16) Sinalização de trânsito na Estrada Municipal 571 – Departamento de Obras Municipais;-----

-----Obras municipais:-----

-----17) Colocação de sinalização rodoviária, no Largo da Igreja, nos Casais Brancos, por administração direta – Departamento de Obras Municipais;-----

-----18) Colocação de sinalização rodoviária, na Estrada Municipal 571, por administração direta – Departamento de Obras Municipais; -----

-----Protocolos:-----

-----19) Protocolo para cofinanciamento da construção de um lar – Centro de Solidariedade e Cultura de Peniche;-----

-----20) Protocolo para cofinanciamento da construção de uma creche – Centro de Solidariedade e Cultura de Peniche;-----

-----21) Protocolo para cofinanciamento da construção de um lar residencial – Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL; -----

-----22) Protocolo para cofinanciamento da construção de um lar de idosos – Associação do Centro de Dia de Serra d'El-Rei; -----

-----23) Protocolo para cofinanciamento da construção de um lar, centro de dia e serviço de apoio domiciliário – Santa Casa da Misericórdia de Peniche;-----

-----24) Protocolo de colaboração no âmbito da iniciativa Natal Penicheiro – Hora H – Agência Global de Comunicação, Unipessoal, L.^{da};-----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----25) Parecer prévio vinculativo para a contratação de um trabalhador para a área de psicologia;-----

-----Equipamentos Municipais:-----

-----26) Gestão do Pinhal Municipal do Vale Grande – Departamento de Energia e Ambiente;-----

-----27) Encerramento de instalações, equipamentos e serviços na época natalícia;---

-----Regulamentos municipais:-----

-----28) Regulamento de Atribuição das Casas Denominadas Abrigo dos Pescadores Sitas na Ilha da Berlenga;-----

-----29) Regulamento de Utilização do Centro de Alto Rendimento de Peniche;-----

-----Fixação de preços e taxas:-----

-----30) Fixação dos preços pela utilização do Centro de Alto Rendimento de Peniche;-----

-----Apoios diversos:-----

-----31) Apoio à realização de uma festa de Natal – Igreja Cristã Nova Aliança;-----

-----32) Apoio à realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição – Santa Casa da Misericórdia de Atouguia da Baleia; -----

-----33) Apoio para aquisição de um instrumento musical – Sociedade Filarmónica União Primeiro de Dezembro de 1902 de Atouguia da Baleia; -----

-----34) Isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento de espetáculo de circo –

Circo Nederland;-----

-----35) Transferência para as freguesias das verbas referentes ao processo de recenseamento eleitoral de 2013;-----

-----36) Transferência para as freguesias das verbas referentes ao processo de recenseamento eleitoral de 2014;-----

-----37) Transferência para as freguesias das verbas referentes ao processo da eleição para o Parlamento Europeu;-----

-----Reuniões de Câmara:-----

-----38) Supressão da reunião ordinária da Câmara Municipal prevista para o dia 29 de dezembro de 2014;-----

-----39) Realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal no ano de 2015;---

-----Outros:-----

-----40) Peniche Capital Jovem do Mar;-----

-----41) Parecer sobre a proposta de decreto-lei de criação do Sistema Multimunicipal de Águas e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo – Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.-----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata.-----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram catorze horas e trinta minutos, encontrando-se na sala os sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

No início da reunião, os membros da Câmara Municipal procederam a uma visita à zona da cidade de Peniche referida no ponto catorze da ordem do dia.-----

O senhor Presidente da Câmara solicitou autorização, que foi concedida, para dar precedência ao período da ordem do dia, sobre o período de antes da ordem do dia.-----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foi presente a ata n.º 47/2014, da reunião camarária realizada no passado dia 10 de novembro de 2014, tendo a Câmara Municipal deliberado decidir sobre a sua aprovação na próxima reunião da Câmara Municipal.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO:

1) *Instalação de dois depósitos de gás de petróleo liquefeito (GPL), para consumo próprio, e execução de rede de distribuição de gás, nas instalações da Balealcoop - Cooperativa de Serviços de Lazer e Ocupação de Tempos Livres, CRL, sitas na Avenida da Praia, nos Casais do Baleal – OZ - Energia Canalizada, L.^{da}:*-----

Deliberação n.º 1243/2014: Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 29 de agosto de 2014, deliberado proceder à audiência prévia da empresa OZ - Energia Canalizada, L.^{da}, nos termos artigo 100.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento que apresentou, em 4 de junho de 2014, para instalação de dois depósitos de gás de petróleo liquefeito (GPL), para consumo próprio, e execução de rede de distribuição de gás, nas instalações da Balealcoop - Cooperativa de Serviços de Lazer e Ocupação de Tempos Livres, CRL, sitas na Avenida da

Praia, nos Casais do Baleal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, aplicado por força do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 217/2009, de 9 de outubro, pelos motivos e com os fundamentos constantes nos pareceres técnicos da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datado de 28 de julho de 2014, e do Serviço Municipal de Proteção Civil, datado de 26 de agosto de 2014. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.1 DPGU R425/14) -----

2) *Informação prévia sobre a viabilidade de alteração e ampliação de um parque de campismo e caravanismo, sito na Estrada Marginal Norte, em Peniche – Peniche Praia - Turismo e Construção, L.^{da}:* -----

Deliberação n.º 1244/2014: Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 5 de dezembro de 2014, deliberado, no uso da competência estabelecida no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, emitir parecer favorável para o pedido informação prévia, apresentado pela empresa Peniche Praia - Turismo e Construção, L.^{da}, em 7 de novembro de 2014, sobre a viabilidade de alteração e ampliação de um parque de campismo e caravanismo, sito na Estrada Marginal Norte, em Peniche, nas condições constantes nos pareceres técnicos da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datados de 26 de novembro e 1 de dezembro de 2014, e, ainda, na condição de se manter o ónus de cessão da exploração e do equipamento, assim que o terreno ocupado se tornar necessário para a execução do plano de urbanização, estabelecido pela Câmara Municipal, em 11 de junho de 1991, aquando da viabilização do empreendimento, conforme consta no parecer técnico da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datado de 17 de novembro de 2014. O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Na sequência de uma solicitação do senhor Vice-Presidente, Jorge Amador, o senhor Presidente da Câmara deu indicação ao Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística para solicitar à empresa uma informação sobre a caracterização do equipamento. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.2 DPGU R877/14) -----

3) *Legalização de alterações efetuadas num edifício, sito na Rua da Saudade, em Peniche, com alteração do uso de armazém para habitação – Maria Irene Filipe Gonçalves Ribeiro:* ----

Deliberação n.º 1245/2014: Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 4 de dezembro de 2014, deliberado, no uso da competência estabelecida no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, aprovar o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento de obras, apresentado por Maria Irene Filipe Gonçalves Ribeiro, em 6 de novembro de 2014, para legalização de alterações efetuadas num edifício, sito na Rua da Saudade, em Peniche, com alteração do uso de armazém para habitação, nas condições dos pareceres técnicos da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datados de 10, 26 e 27 de novembro de 2014. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.3 DPGU 107/14) -----

4) *Construção de uma estrutura para apoio e venda de bilhetes da atividade marítimo-turística, na Ribeira Antiga, em Peniche – Associação de Operadores Marítimo-Turística do Oeste Penichense, AERO:* -----

Deliberação n.º 1246/2014: Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 4 de dezembro de 2014, deliberado, no uso das competências

estabelecidas no n.º 1 do artigo 5.º, n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento de obras, apresentados pela Associação de Operadores Marítimo-Turística do Oeste Penichense, AERO, em 15 de outubro de 2014, para construção de uma estrutura para apoio e venda de bilhetes da atividade marítimo-turística, na Ribeira Antiga, em Peniche, nas condições dos pareceres técnicos da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datados de 3 e 14 de novembro de 2014. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.4 DPGU 96/14)-----

5) Alteração de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Bairro dos Pescadores, em Peniche – António Carlos Romão da Silva Rodrigues:-----

Deliberação n.º 1247/2014: Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 5 de dezembro de 2014, deliberado, no uso das competências estabelecidas no n.º 1 do artigo 5.º e n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, aprovar o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento de obras, apresentado por António Carlos Romão da Silva Rodrigues, em 30 de outubro de 2014, para alteração de um edifício de habitação unifamiliar, sito no Bairro dos Pescadores, em Peniche, nas condições dos pareceres técnicos da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datados de 26 e 27 de novembro de 2014. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.5 DPGU 101/14)-----

6) Alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Francisco Xavier de Carvalho, em Serra d'El-Rei – Eulália Maria Inácio Paulino: -----

Deliberação n.º 1248/2014: Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, datada de 5 de dezembro de 2014, deliberado, no uso das competências estabelecidas no n.º 1 do artigo 5.º e n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, aprovar o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento de obras, apresentado por Eulália Maria Inácio Paulino, em 3 de outubro de 2014, para alteração e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Francisco Xavier de Carvalho, em Serra d'El-Rei, nos termos dos pareceres técnicos da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datados de 19 e 24 de novembro de 2014. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.6 DPGU 91/14)-----

7) Legalização de uma pérgula, sita no logradouro de um prédio urbano, sito na Estrada Marginal Norte, Sítio do Abalo, em Peniche – Profresco - Produtos Alimentares, L.^{da}: -----

Deliberação n.º 1249/2014: Deliberado tomar conhecimento do despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de novembro de 2014, que concordou com o parecer técnico da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datado de 4 de novembro de 2014, nomeadamente com a notificação da empresa Profresco - Produtos Alimentares, L.^{da}, para que esta apresente um pedido de legalização das obras que executou, sem autorização municipal, para transformação de uma pérgula, instalada no logradouro de um prédio urbano, sito na Estrada Marginal Norte, Sítio do Abalo, em Peniche, num imóvel, ao encerrar o espaço com panos envidraçados e com cobertura de painel tipo *sandwich*. (Doc.7 DPGU 88/13)-----

8) Alteração de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua 1.º de Maio, em Peniche – Vítor Manuel Gomes Silvério: -----

Deliberação n.º 1250/2014: Considerando a proposta do Departamento de Planeamento e

Gestão Urbanística, datada de 5 de dezembro de 2014, deliberado, no uso das competências estabelecidas no n.º 1 do artigo 5.º e n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, aprovar o projeto de arquitetura referente ao pedido de licenciamento de obras, apresentado por Vítor Manuel Gomes Silvério, em 9 de setembro de 2014, para alteração de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua 1.º de Maio, em Peniche, nas condições dos pareceres técnicos da Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento, datados de 4 e 5 de dezembro de 2014. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.8 DPGU 84/14)-----

9) *Instalação da estrutura de uma esplanada fechada, na Avenida do Mar, em Peniche – Paulo José Soares Dourado:* -----

Deliberação n.º 1251/2014: Deliberado, no uso das competências estabelecidas no n.º 1 do artigo 5.º, n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento de obras, apresentados por Paulo José Soares Dourado, para instalação da estrutura de uma esplanada fechada, na Avenida do Mar, em Peniche, nas condições já estabelecidas pela Câmara Municipal em deliberações anteriores. (DPGU 44/05) -----

10) *Divisão de um edifício, sito na Estrada dos Casais, em Ferrel, em propriedade horizontal – João Miguel Dias Lourenço e Nuno Filipe Dias Lourenço:* -----

Deliberação n.º 1252/2014: Atendendo ao solicitado por João Miguel Dias Lourenço e Nuno Filipe Dias Lourenço, em 24 de outubro de 2014, e considerando a proposta do senhor Vice-Presidente, datada de 4 de dezembro de 2014, deliberado autorizar a emissão de uma certidão para divisão de um edifício, sito na Estrada dos Casais, em Ferrel, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche sob o n.º 2634, da freguesia de Ferrel, em propriedade horizontal, nos termos do auto de vistoria, datado de 30 de outubro de 2014, que aqui se dá por reproduzido e de que se arquivam cópia em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.9 D58/14) -----

11) *Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização de uma operação de loteamento, sita no Sítio do Convento, em Peniche – Conventopen - Imobiliária e Construção, S.A.:* -----

Deliberação n.º 1253/2014: Atendendo ao solicitado pela empresa Conventopen - Imobiliária e Construção, S.A. e considerando a proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 5 de dezembro de 2014, e a informação do Diretor do Departamento de Obras Municipais, datada de 5 de dezembro de 2014, que aqui se dão por reproduzidas e de que se arquivam cópias em pasta anexa ao livro de atas, deliberado nomear as senhoras engenheiras Tânia Silva, Herménia Coelho e Florinda Monteiro, para constituírem a comissão de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização de uma operação de loteamento, sita no Sítio do Convento, em Peniche. (Doc.10 L3/08) -----

12) *Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória das obras de urbanização de uma operação de loteamento, sita no Sítio do Convento, em Peniche – C.A. Património Crescente - Fundo Imobiliário Aberto:* -----

Deliberação n.º 1254/2014: Atendendo ao solicitado pela empresa C.A. Património Crescente - Fundo Imobiliário Aberto e considerando a proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 5 de dezembro de 2014, e a informação do Diretor do Departamento de Obras Municipais, datada de 5 de dezembro de 2014, que aqui se dão por reproduzidas e de que se arquivam cópias em pasta anexa ao livro de atas, deliberado nomear as senhoras engenheiras Tânia Silva, Herménia Coelho e Florinda Monteiro, para constituírem a comissão de vistoria

para efeitos de receção provisória das obras de urbanização de uma operação de loteamento, sita no Sítio do Convento, em Peniche. (Doc.11 2/2010)-----

13) Plano de Urbanização do Vale do Grou: -----

Deliberação n.º 1255/2014: A Câmara Municipal tomou conhecimento do ponto de situação do processo de execução do Plano de Urbanização do Vale do Grou, efetuado por uma técnica da empresa Quaternaire. -----

TRÂNSITO:

14) Estudo urbanístico para a Praça Jacob Rodrigues Pereira (cruzamento com o Largo 5 de Outubro e ruas 13 de Infantaria e Marquês de Pombal), Rua 13 de Infantaria (junto ao Jardim Público), Largo 5 de Outubro, Largo D. Pedro V, Rua José Estêvão, Rua Dr. Francisco Seia, Rua Castilho, Largo de Santo António e Campo da República (terreiro situado entre a antiga capela de Santo António do Portinho e a Rampa da Ribeira), na cidade de Peniche: -----

Deliberação n.º 1256/2014: Deliberado voltar a apreciar o estudo urbanístico para a Praça Jacob Rodrigues Pereira (cruzamento com o Largo 5 de Outubro e ruas 13 de Infantaria e Marquês de Pombal), Rua 13 de Infantaria (junto ao Jardim Público), Largo 5 de Outubro, Largo D. Pedro V, Rua José Estêvão, Rua Dr. Francisco Seia, Rua Castilho, Largo de Santo António e Campo da República (terreiro situado entre a antiga capela de Santo António do Portinho e a Rampa da Ribeira), na cidade de Peniche, em próxima reunião ordinária da Câmara Municipal, após os serviços técnicos lhe terem introduzido as alterações que lhes foram transmitidas diretamente pela Câmara Municipal. -----

15) Sinalização de trânsito no Largo da Igreja, nos Casais Brancos – Departamento de Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 1257/2014: Considerando a proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 5 de dezembro de 2014, e a informação do Departamento de Obras Municipais, datada de 4 de dezembro de 2014, deliberado, no uso da competência estabelecida nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, aprovar o projeto de sinalização rodoviária para o Largo da Igreja, nos Casais Brancos, de acordo com o Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.12 NIPG 17082/14)-----

16) Sinalização de trânsito na Estrada Municipal 571 – Departamento de Obras Municipais: -

Deliberação n.º 1258/2014: Considerando a proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 5 de dezembro de 2014, e a informação do Departamento de Obras Municipais, datada de 4 de dezembro de 2014, deliberado, no uso da competência estabelecida nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, aprovar o projeto de sinalização rodoviária para a Estrada Nacional 571, de acordo com o Regulamento de Sinalização de Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro. Os documentos atrás referidos dão-se aqui por reproduzidos e arquivam-se cópias em pasta anexa ao livro de atas. (Doc.13 NIPG 17080/14)-----

OBRAS MUNICIPAIS:

17) Colocação de sinalização rodoviária, no Largo da Igreja, nos Casais Brancos, por

administração direta – Departamento de Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 1259/2014: Considerando a proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 5 de dezembro de 2014, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e observando o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar os serviços municipais a realizarem por administração direta as obras necessárias para a colocação da sinalização rodoviária, no Largo da Igreja, nos Casais Brancos, para execução da deliberação n.º 1257/2014, tomada na presente reunião. (NIPG 17082/14) -----

18) Colocação de sinalização rodoviária, na Estrada Municipal 571, por administração direta – Departamento de Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 1260/2014: Considerando a proposta do senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 5 de dezembro de 2014, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e observando o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar os serviços municipais a realizarem por administração direta as obras necessárias para a colocação da sinalização rodoviária, na Estrada Municipal 571, para execução da deliberação n.º 1258/2014, tomada na presente reunião. (NIPG 17080/14) -----

PROTÓCOLOS:

19) Protocolo para cofinanciamento da construção de um lar – Centro de Solidariedade e Cultura de Peniche: -----

Deliberação n.º 1261/2014: Deliberado voltar a apreciar a proposta de adenda ao protocolo celebrado com o Centro de Solidariedade e Cultura de Peniche, celebrado em 30 de janeiro de 2007, para cofinanciamento da construção de um lar de idosos, em próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

20) Protocolo para cofinanciamento da construção de uma creche – Centro de Solidariedade e Cultura de Peniche: -----

Deliberação n.º 1262/2014: Deliberado voltar a apreciar a proposta de adenda ao protocolo celebrado com o Centro de Solidariedade e Cultura de Peniche, celebrado em 30 de janeiro de 2007, para cofinanciamento da construção de uma creche, em próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

21) Protocolo para cofinanciamento da construção de um lar residencial – Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL: -----

Deliberação n.º 1263/2014: Deliberado voltar a apreciar o texto do protocolo a celebrar com a Cercipeniche - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, para cofinanciamento da construção de um lar residencial, em próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

22) Protocolo para cofinanciamento da construção de um lar de idosos – Associação do Centro de Dia de Serra d'El-Rei: -----

Deliberação n.º 1264/2014: Deliberado voltar a apreciar o texto do protocolo a celebrar com a Associação do Centro de Dia de Serra d'El-Rei, para cofinanciamento da construção de um lar de idosos, em próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

23) Protocolo para cofinanciamento da construção de um lar, centro de dia e serviço de apoio

domiciliário – Santa Casa da Misericórdia de Peniche:-----

Deliberação n.º 1265/2014: Deliberado voltar a apreciar o texto do protocolo a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Peniche, para cofinanciamento da construção de um lar de idosos, centro de dia e serviço de apoio domiciliário, em próxima reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

24) Protocolo de colaboração no âmbito da iniciativa Natal Penicheiro – Hora H – Agência Global de Comunicação, Unipessoal, L.^{da}:-----

Deliberação n.º 1266/2014: Atendendo à competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado aprovar o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a empresa Hora H - Agência Global de Comunicação, Unipessoal, L.^{da}, que aqui se dá por reproduzido e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas, que tem por objeto a distribuição de brinquedos no âmbito da iniciativa *Natal Penicheiro*. (Doc.14 NIPG 17078/14)-----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

25) Parecer prévio vinculativo para a contratação de um trabalhador para a área de psicologia:-----

Deliberação n.º 1267/2014: Considerando as informações do Setor de Planeamento e Intervenção Social e do Departamento Administrativo e Financeiro, datadas de 4 e 5 de dezembro de 2014, respetivamente, que aqui se dão por reproduzidas e de que se arquiva cópia em pasta anexa ao livro de atas, e observando o n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, deliberado emitir parecer favorável à contratação de um trabalhador para prestar serviço na área da psicologia, na modalidade de avença. (Doc.15)-----

EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS:

26) Gestão do Pinhal Municipal do Vale Grande – Departamento de Energia e Ambiente:-----

Deliberação n.º 1268/2014: Deliberado voltar a apreciar a informação n.º 109, datada de 5 de novembro de 2014, do Departamento de Energia e Ambiente, relativa à Gestão do Pinhal Municipal do Vale Grande, em próxima reunião ordinária da Câmara Municipal. (NIPG 15944/14)-----

27) Encerramento de instalações, equipamentos e serviços na época natalícia:-----

Deliberação n.º 1269/2014: Considerando a época natalícia que se aproxima, os procedimentos que têm sido seguidos em anos anteriores, a previsibilidade de um reduzido número de utentes nos serviços públicos e a intenção manifestada pelo senhor Presidente da Câmara de determinar a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Peniche, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do número 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar o encerramento de todos os serviços municipais, na tarde do dia 19 de dezembro de 2014, por ocasião da Festa de Natal dos referidos trabalhadores, e nos dias 24 e 31 de dezembro de 2014, exceto quanto aos serviços que não encerram em dias de feriado, que devem manter-se em funcionamento, excetuando a rede museológica e o serviço de turismo.-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

28) Regulamento de Atribuição das Casas Denominadas Abrigo dos Pescadores Sitas na Ilha da Berlenga:-----

Deliberação n.º 1270/2014: Deliberado voltar a apreciar a proposta de Regulamento de Atribuição das Casas Denominadas Abrigo dos Pescadores Sitas na Ilha da Berlenga, em próxima reunião da Câmara Municipal. -----

29) Regulamento de Utilização do Centro de Alto Rendimento de Peniche:-----

Deliberação n.º 1271/2014: Deliberado voltar a apreciar a proposta de Regulamento de Utilização do Centro de Alto Rendimento de Peniche, em próxima reunião da Câmara Municipal.-----

FIXAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS:

30) Fixação dos preços pela utilização do Centro de Alto Rendimento de Peniche:-----

Deliberação n.º 1272/2014: Deliberado voltar a apreciar a proposta de tabela de preços pela utilização do Centro de Alto Rendimento de Peniche, em próxima reunião da Câmara Municipal.

APOIOS DIVERSOS:

31) Apoio à realização de uma festa de Natal – Igreja Cristã Nova Aliança:-----

Deliberação n.º 1273/2014: Deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispensar à Igreja Cristã Nova Aliança o apoio logístico solicitado, por carta, recebida em 26 de novembro de 2014, dentro das disponibilidades materiais do Município, para a realização de uma festa de Natal. (NIPG 16643/14)-----

32) Apoio à realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição – Santa Casa da Misericórdia de Atouguia da Baleia:-----

Deliberação n.º 1274/2014: Atendendo ao solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Atouguia da Baleia, em 27 de novembro de 2014, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder à referida entidade um subsídio, no valor de 400,00 euros, para apoio à realização da festa em honra de Nossa Senhora da Conceição. (NIPG 16712/14)-----

33) Apoio para aquisição de um instrumento musical – Sociedade Filarmónica União Primeiro de Dezembro de 1902 de Atouguia da Baleia:-----

Deliberação n.º 1275/2014: Na sequência da proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 5 de dezembro de 2014, deliberado, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder à Sociedade Filarmónica União Primeiro de Dezembro de 1902 de Atouguia da Baleia, um subsídio, no valor de 1 500,00 euros, destinado à aquisição de um instrumento musical.-----

34) Isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento de espetáculo de circo – Circo Nederland:-----

Deliberação n.º 1276/2014: Atendendo ao solicitado pelo Circo Nederland, em 14 de novembro de 2014, e considerando a informação da Secção de Taxas e Licenças e Apoio aos Órgãos Municipais, datada de 18 de novembro de 2014, deliberado, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município, isentar o Circo Nederland do pagamento de taxas pelo licenciamento do espetáculo de circo, realizado nos dias 28, 29 e 30 de novembro

de 2014, em Peniche, e restituir a verba já paga, no valor de 133,07 euros. (NIPG 16067/14) -----

35) *Transferência para as freguesias das verbas referentes ao processo de recenseamento eleitoral de 2013:* -----

Deliberação n.º 1277/2014: Deliberado autorizar a transferência dos valores de 86,32, 53,45, 46,10 e 197,15 euros, para as freguesias de Atouguia da Baleia, Ferrel, Serra d'El-Rei e Peniche respetivamente, correspondentes à repartição da verba recebida da Direção-Geral de Administração Interna, referente ao processo de recenseamento eleitoral de 2013, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, no Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, e na Lei n.º 13/99, de 22 de março. (NIPG 4489/14)-----

36) *Transferência para as freguesias das verbas referentes ao processo de recenseamento eleitoral de 2014:* -----

Deliberação n.º 1278/2014: Deliberado autorizar a transferência dos valores de 90,76, 57,79, 50,18 e 123,89 euros, para as freguesias de Atouguia da Baleia, Ferrel, Serra d'El-Rei e Peniche respetivamente, correspondentes à repartição da verba recebida da Direção-Geral de Administração Interna, referente ao processo de recenseamento eleitoral de 2014, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, no Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, e na Lei n.º 13/99, de 22 de março. (NIPG 4143/14)-----

37) *Transferência para as freguesias das verbas referentes ao processo da eleição para o Parlamento Europeu:*-----

Deliberação n.º 1279/2014: Deliberado autorizar a transferência dos valores de 273,63, 108,72, 75,53 e 431,93 euros, para as freguesias de Atouguia da Baleia, Ferrel, Serra d'El-Rei e Peniche respetivamente, correspondentes à repartição da verba recebida da Direção-Geral de Administração Interna, referente ao processo de eleição para o Parlamento Europeu, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio, no Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, e na Lei n.º 13/99, de 22 de março. (NIPG 10660/14) -----

REUNIÕES DE CÂMARA:

38) *Supressão da reunião ordinária da Câmara Municipal prevista para o dia 29 de dezembro de 2014:* -----

Deliberação n.º 1280/2014: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 5 de dezembro de 2014, para supressão da reunião ordinária da Câmara Municipal de Peniche prevista para o dia 29 de dezembro de 2014. -----

39) *Realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal no ano de 2015:*-----

Deliberação n.º 1281/2014: Deliberado voltar a apreciar a proposta de calendário para as reuniões ordinárias da Câmara Municipal, no ano de 2015, em próxima reunião da Câmara Municipal.-----

OUTROS:

40) *Peniche Capital Jovem do Mar:*-----

Deliberação n.º 1282/2014: A Câmara Municipal tomou conhecimento da apresentação efetuada por um responsável da Fórum Estudante sobre o projeto Peniche Capital Jovem do Mar. -----

41) *Parecer sobre a proposta de decreto-lei de criação do Sistema Multimunicipal de Águas e*

Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo – Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia:-----

Deliberação n.º 1283/2014: Deliberado aprovar o parecer que a seguir se transcreve, solicitado pelo Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, sobre a proposta de decreto-lei de criação do Sistema Multimunicipal de Águas e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo: -----
«Considerando que:

1. A partir de 1993, os sucessivos Governos avançaram com a criação de Sistemas Multimunicipais, (SMM) com posição maioritariamente concentrada na AdP, Águas de Portugal, a pretexto da " obtenção de economias de escala que garantam a sustentabilidade económica, social e ambiental dos serviços e preservando sempre a sua natureza pública";

2. Ao mesmo tempo assistiu-se a um conjunto de opções governamentais que criaram dificuldades ao acesso dos Municípios aos Fundos Comunitários essenciais para a construção e a manutenção de infraestruturas dos serviços públicos em "alta" de água e de saneamento, nos respetivos territórios;

3. O Município de Peniche, que detinha a responsabilidade exclusiva da administração daqueles serviços públicos, sendo a sua gestão controlada e assegurada pelos Órgãos Autárquicos democraticamente eleitos, face a esta imposição e na impossibilidade de obtenção do financiamento necessário à construção daquelas infraestruturas, foi levado, em 2003, a aderir em condições excecionais, ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Oeste consentindo que uma parte da gestão e da exploração dos seus serviços em alta de saneamento fosse assegurada através da criação da sociedade gestora daquele Sistema, as Águas do Oeste S.A.

4. De facto, essa adesão salvaguardou não só a manutenção da competência exclusiva do Município de Peniche para a distribuição de água no seu território ficando apenas vinculado à aquisição de volumes mínimos anuais às Águas do Oeste S.A. nos dois Pontos de Entrega situados à entrada do concelho, mas também a manutenção na esfera municipal, através dos seus Serviços Municipalizados, das infraestruturas de saneamento em alta correspondentes à cidade de Peniche.

5. Em termos práticos, e apesar da adesão, o município de Peniche manteve integralmente (100%) a sua responsabilidade da "alta" em matéria de abastecimento de água e manteve também na área urbana correspondente à cidade de Peniche a sua responsabilidade em "alta" para a recolha e tratamento de efluentes, que significa mais de 60% da população do concelho.

6. O município de Peniche orgulha-se de, desde o início das prestações de serviços e do fornecimento de água por parte das Águas do Oeste S.A., não ter tido um único cêntimo de atraso no pagamento das faturas emitidas por aquela empresa, sendo que, no ano de 2014, o seu valor anual global atingirá um montante muito próximo dos dois milhões de euros.

7. O município de Peniche lamenta a forma como as especificidades referidas em 3. 4. e 5. foram transpostas para o projeto de Decreto Lei, sendo mantida a obrigatoriedade dos seus caudais mínimos a adquirir e não sendo devidamente identificada a sua situação em matéria e saneamento.

8. Tem vindo a ser desenvolvida nos últimos anos uma ofensiva contra os serviços e bens públicos de água e saneamento e contra a autonomia do Poder Local concretizada através da progressiva edificação de um regime jurídico de enquadramento, do qual se destaca:

i) A alteração da Lei de Delimitação de Sectores, o Plano Nacional e a Lei da Água, os regimes jurídicos dos sistemas municipais e intermunicipais;

ii) A alteração da Lei de Finanças Locais e legislação complementar, designadamente por via dos privilégios creditórios e da consignação através da lei da faturação detalhada, de 50% da receita da cobrança aos SMM;

iii) As alterações dos Estatutos do Regulador, a ERSAR, que passam a determinar regras

obrigatórias sobre tarifários que visam assegurar uma «harmonização» em alta das tarifas, com o fundamento da necessidade de “cobertura total dos custos” abrindo o caminho a uma privatização da AdP e numa intolerável intromissão na autonomia do Poder Local;

iv) A elaboração do Regulamento Tarifário dos serviços de água e saneamento que será adotado em 2017 ou em 2018;

v) O total desrespeito pelos estatutos da sociedade gestora do atual Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Oeste;

vi) A captação de fundos comunitários concentrados na Águas de Portugal devido à sua posição majoritária nos SMM;

9. O presente projeto de Decreto-Lei visa a criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, por agregação de vários sistemas multimunicipais, entre os quais o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Oeste que o Município de Peniche integra, com o pretexto, tal como em 1993, da "obtenção de economias de escala que garantam a sustentabilidade económica, social e ambiental dos serviços e preservando sempre a sua natureza pública", com as mesmas restrições de então no acesso dos municípios aos Fundos Comunitários, numa estratégia totalmente desenvolvida à margem e contra a vontade dos municípios, em confronto e no desrespeito pelo cumprimento dos pressupostos e dos acordos parassociais que os levaram a aderir ao atual Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Oeste;

10. O presente projeto de Decreto-Lei retira ao Município de Peniche e aos restantes municípios do Oeste a capacidade que hoje detêm por direito próprio, de intervenção direta na gestão das infraestruturas do atual Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Oeste, que constituiu e constitui um pressuposto determinante da sua adesão ao mesmo;

11. Para iludir a desvalorização e a diluição do papel de cada município, o projeto de Decreto-Lei aponta para a criação de um conselho consultivo, que integra entre outros, 75 presidentes de Câmara dos municípios utilizadores ao qual irá ser permitido a aprovação de pareceres não vinculativos, sendo portanto um mero órgão decorativo, sem qualquer intervenção na gestão direta do Sistema;

12. O projeto de Decreto-Lei ignora o papel determinante dos Municípios no processo de infraestruturização do país em matéria de águas e saneamento, na cobertura das necessidades dos seus concelhos, na melhoria e conservação das redes, nos combates à redução de perdas, à subfaturação, à fraude e às ligações clandestinas, na utilização de água para fins compatíveis;

13. O projeto de Decreto-Lei aponta para a verticalização dos atuais sistemas agregados, assente num processo de pressão e de chantagem face às atuais dificuldades financeiras a que a generalidade dos municípios se encontram sujeitos, visando a alienação e entrega ao Sistema proposto com a agregação, das suas redes em “baixa”, com o objetivo já anunciado de criar condições para transformar a água pública e o serviço público de água num negócio de empresas privadas que, à margem dos interesses do Município e das suas populações, imporiam condições que lhes garantissem os lucros desejados à semelhança do que tem sucedido noutros setores da economia nacional e contrariamente às políticas municipais que definem tarifas sem fins lucrativos e com critérios económico-financeiros que têm em conta um grau adequado de cobertura de custos, a natureza social do serviço público e que contribuem para sustentar os atuais sistemas multimunicipais em que participam;

14. O projeto de Decreto-Lei afasta-se completamente de modelos de gestão que os municípios entendem dever ser adotados nesta área, no sentido de uma participação determinante e mais direta dos municípios na gestão do sistema, com medidas para os quais o município de Peniche está disposto a contribuir;

15. O projeto de Decreto-Lei deixa antever ameaças à natureza e à prestação de um serviço

público ao serviço das populações, do desenvolvimento dos concelhos, das regiões e do País, num processo em que a AdP, Águas de Portugal é maioritária nos Sistemas Multimunicipais de água e saneamento, desenvolvido no desrespeito e à revelia das atribuições e competências do Poder Local, mas em tudo similar ao que tem sucedido com o processo que visa a privatização da Empresa Geral de Fomento, EGF, maioritária nos Sistemas Multimunicipais de resíduos.

16. O projeto de Decreto-Lei entrega à EPAL a gestão delegada do novo Sistema, permitindo a esta passar para uma dimensão, em termos de utentes, significativa à escala europeia e sem quaisquer custos, o que lhe vai naturalmente dar mais hipóteses nos seus projectos de internacionalização e também, diga-se, no aumento dos apetites do capital privado numa futura privatização. Note-se, aliás, que por esta via é possível entregar, no futuro, a gestão de todo o Sistema, agora com a EPAL incluída, a privados, sem qualquer possibilidade legal de intervenção por parte dos municípios;

17. O projeto de Decreto-Lei aposta, quase exclusivamente, em três mecanismos para a sustentabilidade financeira do Sistema e para a resolução dos défices acumulados:

a) Alegado aumento da eficiência na gestão principalmente em razão de economias de escala o que, pela experiência dos sistemas a extinguir, com a dominância das Águas de Portugal, não avaliza muito.

b) Aumento progressivo das tarifas a algumas entidades gestoras em baixa da zona litoral do país, aumento esse garantido por vários processos, sem nunca perder de vista a remuneração dos capitais próprios, passada e futura, embora no caso das Águas do Oeste esteja prevista uma ligeira redução das tarifas de água e de saneamento;

c) Alargamento real dos prazos das concessões agregadas, o que nas Águas do Oeste se traduz em acrescentar mais 30 anos de concessão o que se traduziria num total de 43 anos de concessão se tivermos em conta os 13 anos já passados da atual concessão.

Pelo exposto o Município de Peniche na sessão da sua Câmara Municipal, reunida em 9.12.14, decide:

1. Afirmar a sua rejeição do processo que levou à apresentação da presente proposta de Decreto-Lei, desenvolvido no desrespeito e à revelia das atribuições e competências do Poder Local;

2. Manifestar o seu parecer negativo e, em consequência, a sua recusa em aderir e integrar o proposto Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo;

3. Não dar a sua anuência à extinção prematura do atual SMM e da respetiva sociedade gestora, as Águas do Oeste S.A., e exigir o cumprimento dos pressupostos que o levaram a aderir a este Sistema, com a retificação dos fatores que estão na origem da sua atual insustentabilidade, exigindo a concretização das medidas adequadas e insistentemente reclamadas pelos municípios, nomeadamente:

i) A redução substancial dos elevados e injustificados valores do “fee” de gestão e dos fluxos financeiros do atual SMM para a AdP, Águas de Portugal;

ii) A eliminação do inadmissível valor da atual remuneração de capitais no sistema público;

iii) A revisão e renegociação do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira (EVEF), tendo em conta o histórico e a realidade do atual SMM;

iv) O cumprimento de responsabilidades por parte do concedente (Estado) na sustentabilidade do atual SMM e nos pressupostos de adesão do município ou a recolocação de competências na esfera dos municípios, aplicando os princípios dos sistemas de titularidade municipal em vez dos sistemas de titularidade estatal;

v) A implementação de uma estrutura tarifária adequada à realidade económica e social dos territórios dos municípios, com tarifas atualizadas, no limite, à taxa de inflação;

vi) O aumento das participações comunitárias;

vii) *A anulação de contratos externos de “outsourcing” em alternativa aos serviços prestados pelos trabalhadores da empresa;*

4. *Exigir que se tenha em conta o papel determinante dos municípios em todo o processo de reestruturação do setor da água.*

5. *Afirmar que, para este município, o parecer negativo agora emitido tem carácter vinculativo, pelo que, no caso do mesmo ser desrespeitado, o município manifesta a sua firme determinação de desenvolver todas as ações ao seu alcance, no plano institucional, político e judicial, para impedir a concretização da presente proposta de Decreto-Lei, na defesa intransigente das populações, do serviço público de água e saneamento e da autonomia do Poder Local.» -----*

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Considerando o adiantado da hora, todos os membros da Câmara Municipal prescindiram do direito de uso da palavra no período de antes da ordem do dia.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1284/2014: Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo vinte horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, *Josselene Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, subscrevo.-----